



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 13
.....

O Prefeito Municipal de São Vicente, nos termos do inciso II, do artigo 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial de Cr\$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos cruzeiros), para atender ao pagamento aos funcionários, do salário família, relativo aos exercícios de 1945 e 1946, instituído pelo decreto-lei nº 164, de 31 de Dezembro de 1945.

Parágrafo 1º - O valor do presente crédito - será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Parágrafo 2º - A aplicação do crédito fica condicionado à efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 9 de Dezembro de 1947.

a) Luís B. Ferreira - Prefeito Municipal

Está conforme o original

m.